



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 804, de 22 de abril de 2002.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER UMA SALA
PARA MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder uma sala, na Prefeitura, para a empresa Jair Antônio Schneider – Informática, para ministrar aulas de Informática, mediante pagamento mensal de R\$ 11,00 (onze reais), valor a ser corrigido anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2º - A cedência da sala será pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais dois anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 22 de abril de 2002.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL